



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 515/86

REAJUSTA A FUNÇÃO GRATIFICADA DO CARGO
DE CAPATAZ DE SERVIÇOS RURAIS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito
Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada a Função Grati-
ficada para o cargo de Capataz de Serviços Rurais, criada pela
Lei Municipal nº 406/83 de 12/08/1983, que passará para o valor
mensal de CZ\$1.150,00 (Hum mil cento de cinquenta cruzados), a
partir de primeiro de maio de 1986.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta
Lei correrão pelas Dotações Orçamentárias próprias.

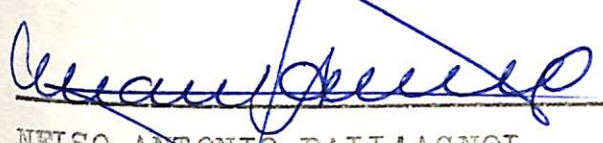
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO, RS, aos 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1986.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano


FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO